Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO - EXERCICIO DE 2016

De acordo com as nossas tradições político-constitucionais e o sistema de organização municipal vigente no país, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local. O Prefeito Municipal como chefe do Poder Executivo tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal , como pelo fato de que é o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas do Município.

FUNÇÕES DO PREFEITO

Como chefe do Executivo, o Prefeito tem funções políticas, executivas e administrativas. A importância dessas funções resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo executivo de uma unidade de Governo autônoma não subordinada a outra autoridade, mas somente a Lei.

Função Política

As funções políticas do Prefeito não se esgotam na sua capacidade de lidar com a Câmara, negociar convênios ou obter por outras formas benefícios ou auxílios para o seu Município. A Lei atribui ao Prefeito uma serie de atos de natureza política, como apresentar Projetos de Lei à Câmara , sancionar promulgar, fazer publicar e vetar Leis, convocar extraordinariamente a Câmara, quando se fizer necessário.

Como líder político, cabe também ao Prefeito entender-se com as organizações comunitárias e outros grupos organizados, buscando seu apoio,

quando necessário, consultando-os e ouvindo-os para conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-los ao processo decisório municipal, de modo a poder governar com a comunidade.

Função Executiva

As funções executivas constituem sua principal responsabilidade. Como chefe do Poder Executivo cabe-lhe as funções de planejar, comandar, coordenar, controlar e fazer contatos externos.

Função Administrativa

As ações administrativas do Prefeito Municipal como Chefe do Poder Executivo, resultam em ações que visam o atendimento dos anseios da população. As ações administrativas são desempenhadas pessoalmente pelo Prefeito, outras são praticadas por outros agentes do Município. Em qualquer caso, porém, o Prefeito é o responsável cabendo-lhe promover a medida necessária para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo Municipal.

Prestação de Contas

Prestar contas da Administração é um principio constitucional. Cabe ao Prefeito prestar contas na forma da legislação em vigor. A prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Município de Guaporé através de seu Departamento de Contabilidade e Controle Interno elaboraram demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita, da despesa, da despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida e o atendimento aos princípios constitucionais de despesa com Educação e Saúde.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

A execução orçamentária do Município apresentou o seguinte comportamento conforme quadro abaixo:

RECEITA

Discriminação	Previsão	Realizada	%	%TOTAL
1 – Receitas Correntes				
Receita Tributária	12.279.580,00	12.100.960,12	**15,64**	
Receita de Contribuições	3.257.311,00	3.167.208,03	**4,09**	
Receita Patrimonial	6.152.300,00	10.726.316,10	**13,86**	
Receita Agropecuária	6.702,29	10.124,00	**0,01**	
Receita de Serviços	22.990,00	28.608,78	**0,04**	
Transferências Correntes	58.181.066,00	58.583.070,67	**75,71**	
Outras Rec. Correntes	1.150.483,00	1.131.008,29	**1,46**	
Deduções de Receita	-7.415.600,00	-8.365.826,73	**-10,81**	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**81.050.432,29**	**77.381.469,26**	**100,00**	**92,93**
Receita Intra-orçamentária	4.217.937,00	3.796.878,60	100,00	**4,56**
2- Receitas de Capital				
Operações de Credito	0,00	0,00	**0,00**	
Alienação de Bens	1.506.500,00	208.510,72	**9,98**	
Amortização de Empréstimos	42.350,00	54.165,10	**2,59**	
Transferências de Capital	2.154.380,71	1.805.751,86	**86,40**	
Outras Receitas de Capital	0,00	21.515,06	**1,03**	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**3.703.230,71**	**2.089.942,74**	**100,00**	**2,51**
TOTAL DA RECEITA	**81.556.000,00**	**83.268.290,60**		**100,00**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

DESPESA

Discriminação	Despesa Autor.	Liquidada	%	%TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	36.559.793,78	35.782.504,99	**55,25**	
Juros e Encargos da Divida	394.001,00	390.306,25	**0,60**	
Outras Despesas Correntes	32.320.274,50	28.588.084,49	**44,15**	
TOTAL DESP. CORRENTE	**69.274.069,28**	**64.760.895,73**	**100,00**	**91,40%**
Investimentos	8.690.333,57	4.978.796,71	**81,66**	
Inversões Financeiras	66.500,00	60.820,10	**1,00**	
Amortização da Divida	1.060.000,00	1.057.434,54	**17,34**	
TOTAL DESP.CAPITAL	**9.816.833,57**	**6.097.051,35**	**100,00**	**8,60%**
Reserva de Contingência	216.000,00	0,00		
Reserva do RPPS	8.034.000,00	0,00		
TOTAL	**87.340.902,85**	**70.857.947,08**		**100,00%**

RECEITA X DESPESA

Receita Arrecadada	83.268.290,60
Despesa Realizada	70.857.947,08
SUPERAVIT	**12.410.343,52**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

DESPESAS DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Líquida (R C L) 31-12-2016	65.430.320,54
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	27.618.052,52
Percentual S/Receita Corrente Liquida	**42,21%**

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA X RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Liquida (RCL)	65.430.320,54
Divida Consolidada	2.464.341,63
Percentual S/Receita Corrente Liquida	**3,77%**

RECEITA ARRECADADA X DESPESA EM EDUCAÇÃO

Receita Vinculada ao Ensino	11.911.900,09
Valor Aplicado em Ensino	12.045.988,20
Percentual Aplicado	**25,28%**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

RECEITA ARRECADA X APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAUDE

Receita Vinculada a Saúde	7.147.140,05
Valor Aplicado em Ações de Saúde	8.331.893,68
Percentual Aplicado	**17,49%**

RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Restos à Pagar Inscritos em 31 de dezembro de 2016	2.242.333,17
Disponibilidades Financeiras (Excluído RPPS)	6.290.194,09

Procuramos focalizar neste relatório os principais aspectos da nossa gestão a frente do Poder Executivo do Município de Guaporé no exercício de 2015. De acordo com o nosso julgamento e pelos resultados obtidos, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial foram elas observadas. Quanto á eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem, a nossa administração contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município de Guaporé.

Guaporé, 20 de Janeiro de 2017

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito